

Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Pública (APM/ES), o **Aluno Oficial LUCAS EDUARDO CALIXTO GALVÃO**, RG 22.225-2/NF 3504875.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**II - PORTARIA Nº 660-S, DE 13.07.2023 – PMES.**

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no inciso IX do Art. 6º da Lei Complementar nº 533 de 28.12.2009, em decorrência de **decisão judicial**, exarada nos autos do Processo nº 0013231-04.2019.8.08.0011, e conforme disposto no registro E-Docs Nº 2023-9THSJT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Promover** à graduação de **Soldado QPMP-C**, por ter concluído o Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública – Curso de Formação de Soldados – CFSd/2021, o **Aluno Soldado QPMP-C ALEXANDRE GONÇALVES COSTA PEREIRA**, RG 25.877-5/NF 4494164.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III- PORTARIA Nº 661-S, DE 13.07.2023 – PMES.**

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no art. 6º, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 533, de 28.12.2009, e em **decorrência de decisão judicial**, proferida nos autos do processo nº 0001017.08.2019.8.08.0002, cujo a eles foram apensados aos processos nº 0001017-08.2019.8.08.0002, 0002096-22.2019.8.08.0002, 5000893-03.2020.8.08.0002 c/c o DESPACHO/PMES/ACG/Nº 260/2023, e ainda conforme disposto no registro E-Docs nº 2023-FGGHCZ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Excluir** o **Aspirante Oficial ROGERIO OLIVEIRA DE SOUZA**, RG 23.390-4/NF 3592243 da relação constante no Art. 1º da Portaria nº 177-S, de 30.03.2023, publicada no BECG nº 018, de 30.03.2023, referente ao ato que o declarou Aspirante a Oficial.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**2.1.2 RESERVA REMUNERADA/REFORMA**

**- PORTARIA Nº 0243, DE 06.07.2023 – IPAJM.**

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**TRANSFERIR** o **3º SARGENTO PM ARTHUR FALCÃO**, nº funcional 797392/1, da situação de Reserva Remunerada para Reforma "Ex-Offício", **a contar de 09/03/2016**, conforme disposto no Art. 95, inciso I, da Lei nº 3.196/1978, alterado pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 212/2001, c/c o Art. 26 da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. **(Processo: 2021.15.0828P)**

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**

Presidente Executivo.

D.O.E. 10.07.2023

**- PORTARIA Nº 0244, DE 06.07.2023 – IPAJM.**

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**TRANSFERIR** o **3º SARGENTO PM GILSOMAR COSTA**, nº funcional 805947/1, da situação de Reserva Remunerada para Reforma "Ex-Offício", **a contar de 16/12/2021**, conforme disposto no Art. 95 inciso I da Lei nº 3.196/1978, alterado pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 212/2001, c/c o Art.